



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 792, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de organização e fiscalização do processo seletivo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e 100, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e;

Considerando A necessidade da realização de Processo Seletivo Público para atender necessidade de contratação de profissional para serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar a Comissão do Processo Seletivo Público, composta de (04) quatro servidores efetivos que procederá todos os atos, incluindo recebimento e ao julgamento dos processos.

Art. 2º. - Para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 03/2021, ficam nomeados os seguintes:

- **Maria Elaine Costa Faria**, ocupante do cargo de Professora-I , matrícula 250-0;
- **Emanuella Carolina da Silva**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 1995-0;
- **Cristina Maria Almeida rodrigues de Faria**, ocupante do cargo comissionado de Diretora de escola, efetiva no cargo de Professora-I, matrícula nº 512-6;
- **Júlio Cezar Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de advogado, matrícula nº 1230-0.

Parágrafo único - A primeira nomeada assumirá a Presidência da Comissão e dará cumprimento à instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22

E-mails: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 3º- A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Público findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 4º- As vagas a serem ofertadas constará no instrumento do Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 5º- O Processo Seletivo Público, deverá respeitar aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos de Igaratinga Lei complementar nº 12/2007, a Lei Complementar nº 14/2007, que dispõe sobre o plano de cargo e carreira e vencimento do servidor, Lei Complementar nº 33/2013 que dispõe sobre o plano de cargo e carreira do Magistério Público Municipal, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro

Art. 6º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 07 de dezembro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal